

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA nº 062/2004

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Provisória para tratar da Normatização do Licenciamento Ambiental de extração de areia em recursos hídricos.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Estadual n°10.330/94, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Fica criada a Câmara Técnica Provisória de Normatização do Licenciamento Ambiental de Extração de Areia em Recurso Hídricos com a finalidade de estabelecer os critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recurso hídrico no Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 2º A Câmara Técnica que trata esta Resolução será integrada pelas seguintes entidades:
  - Instituição Universitária Privada
  - Instituição Universitária Pública
  - Secretaria da Energia, Minas e Comunicações
  - Secretaria do Meio Ambiente
  - Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais
  - FEPAM
  - FIERGS
  - Sociedade de Engenharia
  - Entidades convidadas: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, DNPM, ABES e CREA
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Câmara Técnica será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Regimento Interno do CONSEMA.
- Art. 4 ° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2004.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA
Publicada no DOE de 28/04/2004